



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024**

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **LAURO GARBOZZA**, brasileiro, CPF nº 734.704.300-04, RG 6062348658, residente e domiciliado na Rua Sarandi, 596, na cidade de Barra Funda/RS, denominado **CONTRATANTE** e a Senhora **DENISE RIBEIRO GARAFFA**, brasileira, residente e domiciliada na Linha Posse dos Camargos, interior, na cidade de Novo Barreiro/RS, inscrita no Registro Geral sob o nº 1094117783 e no CPF sob nº 024.943.360-58, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente **TERMO ADITIVO**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Considerando o estado gestacional da CONTRATADA, bem como o entendimento firmado pelo CONTRATANTE decorrente do TEMA 542 do STF, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de até cinco meses após o parto.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 16 de dezembro de 2024.

**LAURO GARBOZZA**  
**CONTRATANTE**

**DENISE RIBEIRO GARAFFA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
JULIANA PAZZINI  
CPF: 022.786.010-16

\_\_\_\_\_  
DAIANE MICHELE FINATTO  
CPF: 018.125.840-40